



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/2025

Súmula: Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do município de Indianópolis e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a composição do **Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI**, do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

1. **Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Rafaela Cristiane Parro
Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira
2. **Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Tamara Talita Hoffmann
3. **Secretaria de Esportes:**
Titular: Roni Moreira de Oliveira
Suplente: Eduardo de Souza Bernardo
4. **Secretaria de Saúde:**
Titular: Rosângela Neris Prazeres
Suplente: Ranieri Alves dos Santos
5. **Secretaria de Fazenda e Finanças:**
Titular: Celi Rezende Quiles
Suplente: Aladir Maria de Souza



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

1. Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Cleuza Moreno

Suplente: Ivania Neris Prazeres

2. Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso de Indianópolis – APMII:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins

Suplente: Rita Aparecida dos Santos França

3. Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Debora Gonçalves da Silva Bueno

Suplente: Janete Alves da Silva

4. Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio:

Titular: André Balani

Suplente: Irene Rodrigues Janunzzi

5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Wilson de Souza Silva

Suplente: Laercio Espanga

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 068 de 16 de Julho de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN ” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de Janeiro de 2025.**


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis